

BRASÍLIA, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Edição n. 93 – 18 a 28/10/2022

APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.



RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

TEMAS REPETITIVOS AFETADOS

CORTE ESPECIAL

- **Tema: 1169** (Originado da Controvérsia n. 439)

Processo(s): REsp n. 1.978.629/RJ, REsp n. 1.985.037/RJ e REsp n. 1.985.491/RJ

Relator: Min. Benedito Gonçalves.

Questão submetida a julgamento: Definir se a liquidação prévia do julgado é requisito indispensável para o ajuizamento de ação objetivando o cumprimento de sentença condenatória genérica proferida em demanda coletiva, de modo que sua ausência acarreta a extinção da ação executiva, ou se o exame quanto ao prosseguimento da ação executiva deve ser feito pelo Magistrado com base no cotejo dos elementos concretos trazidos aos autos.

Data da afetação: 18/10/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015.

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 1170** (Originado da Controvérsia n. **404**)

Processo(s): REsp n. 1.974.197/AM, REsp n. 2.000.020/MG, REsp n. 2.003.967/AP e REsp n. 2.006.644/MG .

Relator: Manoel Erhardt (desembargador convocado do TRF da 5ª Região).

Questão submetida a julgamento: Definir se é cabível a incidência de contribuição previdenciária sobre os valores pagos a empregado a título de décimo terceiro salário proporcional referente ao aviso prévio indenizado.

Data da afetação: 19/10/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Há determinação de suspensão da tramitação dos recursos especiais e agravos em recurso especial cujos objetos coincidam com o da matéria afetada, segundo o disposto no art. 1.037, inciso II, do CPC/2015 e observada a orientação do art. 256-L do RISTJ.

TERCEIRA SEÇÃO

- **Tema: 1171** (Originado da Controvérsia n. **434**)

Processo(s): REsp n. 1.994.182/RJ.

Relator: Min. Sebastião Reis Júnior.

Questão submetida a julgamento: Definir se configurado o delito de roubo, cometido mediante emprego de simulacro de arma, é possível substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direito.

Data da afetação: 20/10/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do CPC e do art. 256-L do RISTJ (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

- **Tema: 1172** (Originado da Controvérsia n. **442**)

Processo(s): REsp n. 2.003.716/RS.

Relator: Min. Joel Ilan Paciornik.

Questão submetida a julgamento: Definir se é possível a elevação da pena por circunstância agravante, na fração maior que 1/6, utilizando como fundamento unicamente a reincidência específica do réu.

Data da afetação: 26/10/2022.

Abrangência da ordem de suspensão de processos: Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do CPC e no art. 256-L do RISTJ (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

TEMA COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 1074**

Processo(s): REsp n. 1.896.526/DF e REsp n. 2.027.972/DF.

Relator: Min. Regina Helena Costa.

Tese firmada: No arrolamento sumário, a homologação da partilha ou da adjudicação, bem como a expedição do formal de partilha e da carta de adjudicação, não se condicionam ao prévio recolhimento do imposto de transmissão causa mortis, devendo ser comprovado, todavia, o pagamento dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, a teor dos arts. 659, § 2º, do CPC/2015 e 192 do CTN.

Data de publicação do acórdão: 28/10/2022 (publicação do acórdão dos REsp n. 1.896.526/DF e REsp n. 2.027.972/DF).

- **Tema: 1135** (Originado da Controvérsia n. **293**)

Processo(s): REsp n. 1.954.503/PE, REsp n. 1.907.638/CE, REsp n. 1.908.022/CE e REsp n. 1.907.153/CE.

Relator: Manoel Erhardt (desembargador convocado do TRF da 5ª Região).

Tese Firmada: É possível ao servidor que já usufruiu o primeiro período de férias, após cumprida a exigência de 12 (doze) meses de exercício, usufruir as férias seguintes no mesmo ano civil, dentro do período aquisitivo ainda em curso, nos termos do § 1º do art. 77 da Lei 8.112/1990.

Data de publicação do acórdão: 28/10/2022 (publicação do acórdão dos REsp n. 1.954.503/PE, REsp n. 1.907.638/CE, REsp n. 1.908.022/CE e REsp n. 1.907.153/CE).

SEGUNDA SEÇÃO

- **Tema: 1015** (Originado da Controvérsia n. **75**)

Processo(s): REsp n. 1.362.038/SP e REsp n. 1.361.869/SP.

Relator: Min. Raul Araújo.

Tese firmada: 1. Pedido de Homologação de Acordo firmado entre KIRTON BANK S.A. (nova denominação de HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO - sucessor parcial do BANCO BAMERINDUS S.A) e BANCO SISTEMA S.A. (nova denominação da massa liquidanda do BANCO BAMERINDUS S.A.). 2. Conquanto o presente negócio jurídico processual se apresente perante os peticionantes como, efetivamente, um acordo, em sua projeção para os interessados qualificados, em especial para o Estado-Juiz, o instrumento descortina-se como "Pacto de Não Judicialização dos Conflitos", negócio processual que, após homologado sob o rito dos recursos repetitivos, é apto a gerar norma jurídica de eficácia parcialmente erga omnes e vinculante (CPC, art. 927, III). 3. Homologa-se o acordo entabulado entre KIRTON BANK S.A. (nova denominação de HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO - sucessor parcial do BANCO BAMERINDUS S.A) e BANCO SISTEMA S.A. (nova denominação da massa liquidanda do BANCO BAMERINDUS S.A.), como "Pacto de Não Judicialização dos Conflitos", com: a) desistência de todos os recursos acerca da legitimidade passiva para responderem pelos encargos advindos de expurgos inflacionários relativos à cadernetas de poupança mantidas perante o extinto Banco Bamerindus S/A, em decorrência de sucessão empresarial parcial havida entre as instituições financeiras referidas; b) os compromissos assumidos pelos pactuantes de: b.1) não mais litigarem recorrerem ou questionarem em juízo, perante terceiros, especialmente consumidores, suas legitimidades passivas, passando tal discussão a ser restrita às próprias instituições financeiras pactuárias, sem afetar os consumidores; b.2) encerrarem a controvérsia jurídica da presente macrolide, com parcial desistência dos recursos; b.3) conferir-se ao Pacto ora homologado, nos moldes do regime dos recursos repetitivos, eficácia erga omnes e efeito vinculante vertical. 4. Acordo homologado, como "Pacto de Não Judicialização dos Conflitos", com homologação da desistência parcial do respectivo recurso especial, ficando os demais aspectos do recurso encaminhados para julgamento do caso concreto, sem afetação.

Data de publicação do acórdão: 24/10/2022 (publicação do acórdão dos REsp n. 1.362.038/SP e REsp n. 1.361.869/SP).

AFETAÇÃO ELETRÔNICA

A partir de 26/10/2017, a deliberação da proposta de afetação de recurso ao rito dos repetitivos ocorre em ambiente eletrônico, conforme estabelecido pelo art. 257 do Regimento Interno do STJ. A proposta somente se transformará em tema repetitivo com a publicação do acórdão referente à afetação e caso haja a concordância da maioria simples dos Ministros integrantes do órgão julgador pela afetação.

No período deste boletim, foram apreciadas as seguintes propostas:

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Proposta de Afetação:** 223 (Originada da Controvérsia n. **388**)
Processo(s): REsp n. 1.965.394/DF, REsp n. 1.965.559/DF, REsp n. 1.965.849/DF e REsp n. 1.979.911/DF.
Relator: Min. Gurgel de Faria
Questão submetida: Necessidade de apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados para que o sindicato possa reter os honorários contratuais sobre o montante da condenação.
Período de votação: 19/10/2022 a 25/10/2022.
Situação: Acolhida – aguardando a publicação.
Abrangência da Suspensão: REsp e AREsp na segunda instância e/ou no STJ.

CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos candidatos à afetação recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia ou selecionados pelo Gabinete do Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas – COGEPAC, a partir de estudo e monitoramento inteligente de demandas repetitivas.

CONTROVÉRSIAS CRIADAS

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** **460**
Processo(s): REsp n. 1.971.274/SP e REsp n. 2.020.878/SP.
Relator: Min. Regina Helena Costa.
Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Descrição: Possibilidade, à luz do art. 28, incisos III e VII, da Lei n. 8.906/94, de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) dos ocupantes de cargos técnico-administrativos no serviço público, em especial o cargo de Técnico do Seguro Social.
Data da criação: 18/10/2022.
- **Controvérsia:** **461**
Processo(s): REsp n. 2.005.923/AL e REsp n. 2.006.464/PE.
Relator: Min. Francisco Falcão.
Tribunal de origem: Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Descrição: Definir a possibilidade de extensão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), modo especial de cálculo da Retribuição por Titulação (RT), ao servidor aposentado anteriormente à Lei 12.772/2012.

Data da criação: 20/10/2022.

SEGUNDA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 458

Processo(s): REsp n. 2.003.468/SP e REsp n. 2.007.879/PR.

Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Descrição: Definir se a perfectibilização do negócio fiduciário, a permitir a exclusão do credor titular da posição fiduciária dos efeitos da recuperação judicial, no específico caso de cessão fiduciária de direitos creditórios, depende de que o correlato instrumento indique, de maneira precisa, os títulos representativos do crédito; ou basta que o crédito, objeto de cessão, esteja suficientemente identificado.

Data da criação: 17/10/2022.

TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 459

Processo(s): REsp n. 2.031.971/SP e REsp n. 2.031.972/SP.

Relator: Min. Antônio Saldanha Palheiro.

Tribunal de origem: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Descrição: Incidência da circunstância agravante prevista no art. 61, II, j, do Código Penal, independentemente de nexos causal entre o estado de calamidade pública e o fato delitivo.

Data da criação: 18/10/2022.

CONTROVÉRSIAS CANCELADAS

PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 435

Processo(s): REsp n. 1.997.860/AC, REsp n. 1.999.391/AC e REsp n. 1.999.203/AC.

Relator: Manoel Erhardt (desembargador convocado do TRF da 5ª Região).

Descrição: Definir se é cabível a percepção simultânea de benefício previdenciário e da pensão vitalícia dos seringueiros (soldados da borracha).

Anotações NUGEPNAC: Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos e Accordes*. A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-G do RISTJ que prevê hipótese de rejeição presumida da condição de representativo da controvérsia quando ultrapassado o prazo de 60 dias úteis.

- **Controvérsia:** 447

Processo(s): REsp n. 1.992.687/MG.

Relator: Min. Benedito Gonçalves.

Descrição: Em virtude da natureza de despesa processual da consulta aos sistemas conveniados -INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD e outros -, a Fazenda Pública não é obrigada ao adiantamento, mas deve realizar o pagamento ao final do processo, caso vencida.

Anotações NUGEPNAC: Tema em IRDR n. 38/TJMG (IRDR n. 1.0231.09.150861-5/03/MG) - REsp em IRDR. A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisão publicada no DJe de 18/10/2022).

- **Controvérsia: 456**

Processo(s): REsp n. 2.004.482/SP e REsp 1.989.327/SP.

Relator: Min. Herman Benjamin.

Descrição: Definir se é possível a cobrança da alíquota adicional de 1% (um por cento) da COFINS-Importação para produtos farmacêuticos, após a alteração do art. 8º da Lei n. 10.865/2004 pela Lei n. 12.844/2013.

Anotações NUGEPNAC: A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação dos recursos especiais representativos da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisões publicadas no DJe de 19/10/2022).

TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 436**

Processo(s): REsp n. 2.000.879/MS e REsp n. 2.007.548/SP.

Relator: Min. Reynaldo Soares da Fonseca.

Descrição: Exigibilidade de fundamentação específica para justificar a aplicação da causa de redução de pena do § 4º do art. 33 da Lei de Drogas no patamar mínimo.

Anotações NUGEPNAC: Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos e Accordes*. A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-G do RISTJ que prevê hipótese de rejeição presumida da condição de representativo da controvérsia quando ultrapassado o prazo de 60 dias úteis.

NOS PRÓXIMOS TÓPICOS SÃO DISPOBILIZADAS NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS

PRECEDENTES NAS MÍDIAS

NOTÍCIAS

18/10/2022 Lançamento une jurisprudência do STJ e doutrina sobre o CPC/2015

18/10/2022 Prescrição e decadência são os temas da nova edição do Entender Direito

20/10/2022 Tribunal definirá se é necessária prévia liquidação em cumprimento de sentença coletiva

22/10/2022 Presidência do STJ repudia ataques à ministra Cármen Lúcia

25/10/2022 Obra lançada no STJ trata das inovações trazidas pelos meios alternativos de solução de conflitos

25/10/2022 Coletânea “Relevância da Questão Federal no Recurso Especial” será lançada em 22 de novembro no STJ

26/10/2022 Repetitivo definirá se incide contribuição previdenciária sobre 13º proporcional ao aviso prévio indenizado

27/10/2022 Peticionamento Eletrônico Administrativo do STJ é reconhecido como boa prática do Judiciário pelo CNJ

27/10/2022 Entrega de doações e roda de conversa marcam encerramento do Outubro Rosa no STJ

27/10/2022 Espaço Cultural sediará lançamento que aborda tributação sob o olhar de juristas mulheres

28/10/2022 Repetitivo vai definir possibilidade de pena alternativa em roubo com simulacro de arma de fogo

* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas à sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para nugepnac@stj.jus.br.

PLAYLISTS

- Playlist **Precedentes Qualificados e Ações Coletivas** no canal do STJ no YouTube:

18/10/2022 Terceira Seção vai definir se audiência preliminar prevista na Lei Maria da Penha é obrigatória

25/10/2022 Tribunal definirá se é necessária prévia liquidação em cumprimento de sentença coletiva

28/10/2022 STJ definirá se incide contribuição previdenciária sobre 13º proporcional ao aviso prévio indenizado

EVENTOS

18/10/2022 Espaço Cultural promove nesta terça (18) o lançamento da obra “O CPC de 2015 visto pelo STJ”

19/10/2022 Espaço Cultural promove lançamento de obra sobre Lei de Improbidade nesta quarta (19)

19/10/2022 Ministro Sebastião Reis Júnior expõe fotos de presas trans durante seminário do IBCCRIM, em São Paulo

20/10/2022 STJ abre seminário sobre propriedade industrial

20/10/2022 Seminário Propriedade Industrial no STJ começa às 9h e terá transmissão ao vivo

21/10/2022 Acesso à informação é destaque na abertura do seminário Desafios do Licenciamento Ambiental

25/10/2022 Espaço Cultural STJ promove nesta terça (25) lançamento de obra sobre inovações no sistema de Justiça

27/10/2022 Congresso discutirá aperfeiçoamento das decisões judiciais na área da saúde

28/10/2022 Exposição RecoNEXO chega ao ambiente virtual